

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 030, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTE ÀS COTAS ADICIONAIS DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PPG EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA E DO PPG EM QUÍMICA, PARA O PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS - Edital 09/2020/CAPES**

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam pública a relação dos candidatos classificados. A listagem definitiva poderá ser alterada em função dos recursos.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Período previsto à interposição de recurso administrativo	10 de agosto, até às 17h
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	11 de agosto
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes	11 de agosto
Data limite para os Cursos enviarem ao DERCA, a documentação para <b>confirmação de vaga e matrícula</b> dos candidatos classificados	11 de agosto
Cadastro da bolsa	Limite dia 12 de agosto

## 1. DOS RECURSOS

- 1.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.
- 1.2. O Programa realiza a sua seleção, de acordo com os termos do edital.
- 1.3. Por se tratar de uma Seleção Pública, os dados e notas dos candidatos poderão ser publicados nas páginas web dos Cursos e/ou da UFSM.
- 1.4. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, até o **dia 10 de agosto, às 17 horas**, enviando por e-mail ao endereço informado no Edital do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.
  - 1.4.1. Enviar e-mail com o título: "**Recurso Edital Extraordinário 030/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**"
  - 1.4.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo e a manifestação sobre o recurso interposto.
  - 1.4.3. Caso for anexar documentos, fazer em um **único arquivo formato PDF (legível)**.
  - 1.4.4. O candidato deve respeitar o disposto em cada edital específico.
- 1.5. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância de análise e julgamento do recurso.
- 1.6. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **11 de agosto**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

## 2. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 2.1. Os Programas/Cursos de Pós-Graduação **enviarão ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFSM (DERCA)**, no dia **11 de agosto de 2020**, a documentação para **Confirmação de Vaga dos candidatos classificados e suplentes**, de acordo com a documentação obrigatória anteriormente enviada pelo candidato ao processo de seleção.

## 3. MATRÍCULA DO ALUNO

- 3.1. Excepcionalmente para este certame não haverá período de solicitação de matrícula.
- 3.2. A matrícula em disciplinas será informada pelo PPG diretamente ao DERCA no momento do envio da documentação dos candidatos classificados e suplentes.
- 3.3. O Candidato classificado que não confirmou a vaga, nos dias previstos, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 3.4. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**
  - 3.4.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
  - 3.4.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 3.5. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
  - 3.5.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
  - 3.5.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
  - 3.5.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;
- 3.6. O candidato estrangeiro classificado, que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 3.7. O candidato estrangeiro classificado **deverá entregar na Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.
- 3.8. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.
  - 3.8.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

#### 4. SUPLENTES

- 4.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.
  - 4.2. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes tem a previsão de publicação **no dia 11 de agosto de 2020**, na página deste edital.
5. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.

**6. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 030/2020 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.**

6.1. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

6.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

**7. SOBRE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

7.1. Por se tratar de bolsas de um Projeto aprovado em edital da CAPES. As 12 vagas totais de ingresso e cotas de bolsas poderão ser remanejadas entre os cursos, de acordo com a necessidade de cada PPG, desde que não haja o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

**8. Relação de candidatos classificados:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
<b>DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)</b>	
4139	ALINE DA SILVA GOULART
4081	ANIELI GOLIN
4130	CÁSSIA PEREIRA DELGADO
4068	DANIELA TEIXEIRA RODRIGUES
4109	GABRIEL PEDROSO VIÇOZZI
4145	GUSTAVO CUNHA CARVALHO DA SILVA
4094	MARIANA TORRI CLARO
4080	PAULA MICHELOTTI
4140	QUELEN COLMAN ESPÍNDOLA LIMA
4126	TÂMIE DUARTE
4147	1º Suplente: DÉBORA LOPES VIÇOSA
4121	2º Suplente: ALINE HENRIQUES PERCEVAL
4122	3º Suplente: GUILHERME DE AZAMBUJA PEREIRA
4129	4º Suplente: LUZIANE RAMOS SALES
4078	5º Suplente: NARIANI ROCHA SARAIVA
4072	6º Suplente: CAMILA SATURNO
<b>DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)</b>	
	Nenhum(a) candidato(a) classificado(a)